Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 63 / 91

Objeto: Autoriza assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria do Estado de Obras Publicas

Autor: Prefeito municipal Dr. José Cardoso Mesquita

ENTREGUE NA SECRETARIA

22-novembro-91

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

_____ APROVADO 1ª 22/11/91

_____ APROVADO 2ª 22/11/91

_____ APROVADO 3ª 22/11/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 22/11/91 Após apreciação do parecer, de acordo com o artigo 98 - P. 3º - R.I., foi aprovado por unanimidade em 1º, 2º e 3ª votação

RUBRICA

2 - EM ____/____/____ ~~Apro~~

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/91.

Nos termos do art. 12, inciso XI, do Regimento Interno, compete a Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissoẽs, em 22 de Novembro de 1991.

Carlos Roberto Gontijo

Ronaldo Gontijo de Oliveira

Alvimar de Oliveira

Geraldo Eustáquio dos Santos

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

José Alves Gomes

CLAUDIAGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 63/91

"Autoriza assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria de Estado de Obras Públicas".

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Obras Públicas, no valor de CR$ 12.145.000,00 (doze milhoẽs, cento e quarenta e cánco mil cruzeiros).

Artigo 2º- O presente Convênio tem por objetivo a realização da reforma do antigo prédio da Rede Ferroviária Federal, cujas dependências funcionava um armazém da R.F.F., e atualmente destinar-se-á às instalaçoẽs e funcionamento da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 22 de Novembro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filhé

VICE - PRESIDENTE, Adelmar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferréira Leite

CLAUDIAGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO: 122/91
ASSUNTO: envia documento
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: Bom Despacho, 22 de novembro de 1991

Senhor Presidente,

Envio-lhe o Projeto de Lei que autoriza assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de Sua Sec. do Estado de Obras Públicas .

Sem mais , manifesto sinceros votos de estima ,

Atenciosamente,

Itamar Vicente Santos
CHEFE DE GABINETE

EXMº SR;
Francisco de A. L. Camçado Filho
DD. Pres/ Câmara Municipal
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

Ofício: 122/91

Assunto: envia documento

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Bom Despacho, 22 de novembro de 1991

Senhor Presidente,

Envio-lhe o Projeto de Lei que autoriza assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Sua Sec. do Estado de Obras Públicas .

Sem mais , manifesto minhas votos de estima ,

Atenciosamente.

Itamar Vicente Ferreira

Prefeito Municipal

EXMº Sr:

Francisco de A. L. Campelo Filho

DD. Pres/ Câmara Municipal

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 63/91

" AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS . "

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria de Estado de Obras Públicas , no valor de Cr$ 12.145.000,00 (doze milhões , cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) .

Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo a realização da reforma do antigo prédio da Rede Ferroviária Federal, cujas dependências funcionava um armazém da R.F.F. , e atualmente destinar-se-á às instalações e funcionamento da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e dois dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e um. (22/11/1991)

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL;